



CAMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Pernambuco

LEI Nº 401/70.

À Câmara Municipal de Vicência, Decreta:

Artigo 1º - Fica desapropriada por utilidade pública, para fins de construção de barragem para o Abastecimento d'agua desta cidade, uma área de aproximadamente dois hectares, de terreno do sítio Sossêgo 2º deste Município, pertencente ao Sr. Mario Moraes de Araújo e outros, cuja área será indenizada aos proprietários amigavelmente, ao preço de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por Hectares, incluindo-se as benfeitorias nêles existente, que terão de ser danificadas, com a execução da obra em apreço.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para cumprimento do disposto no artigo anterior, correndo as despesas em referência a consignação 4.1.1.2 - 80.1- do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, /
em 22 de Outubro de 1970.

Amaury Pedrosa Ribeiro

Amaury Pedrosa Ribeiro - Presidente.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

1º - Secretário.